



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1317/2024, de 08 de outubro de 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 1.017.441,63** (um milhão, dezessete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.01 – Diretoria de Coordenação Educacional

12.361.0007.2.027 – Manutenção Ensino Fundamental

3.1.90.13.00 – Contribuições patronais - FR 3103 - 72724R\$ 26.079,36

3.1.90.13.00 – Contribuições patronais - FR 3104 - 72725R\$ 178.910,61

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 3107R\$ 17.801,49

12.361.0007.2.029 - Fundef 30% - Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil - FR 3102 - 72731..R\$ 65.807,54

06.05 – Divisão de Merenda Escolar

12.365.0025.2.047 - Merenda Escolar - Educação Infantil

3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço distrib. gratuita - FR 3150 - 72739.....R\$ 245,60

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

07.02 – Atenção Primária em Saúde

10.301.0010.1.026 - Aquisição Equipamentos e Material Perman. - Aten. Primária em Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 3359 - 72783R\$ 68.350,00

10.122.0010.2.057 - Enfrentamento de Epidemias e Pandemias - Atenção Primária

3.3.90.30.00 – Material de consumo - FR 3334 - 72791R\$ 135,00

3.3.90.30.00 – Material de consumo - FR 3341 - 72792R\$ 5.972,00

3.3.90.30.00 – Material de consumo - FR 3355 - 72797R\$ 243,00

10.301.0010.2.059 - Manutenção Estratégia Saúde da Família

3.3.90.30.00 – Material de consumo - FR 3354 - 72802R\$ 41.535,45

3.3.90.30.00 – Material de consumo - FR 3495R\$ 14.350,45

07.03 – Atenção Especializada em Saúde

10.302.0011.2.061 - Manutenção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento

3.3.50.85.00 – Contrato de gestão - FR 3303R\$ 360.073,34

3.3.50.85.00 – Contrato de gestão - FR 3494R\$ 236.374,88

07.04 – Vigilância em Saúde

10.304.0012.2.068 - Manutenção da Vigilância Sanitária

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 3497R\$ 555,68



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

08.243.0017.6.092 - Manutenção FMDCA

3.3.90.30.00 – Material de consumo - FR 3927 - 73194R\$ 1.007,23

TOTAL.....R\$ 1.017.441,63

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de superávit financeiro por fontes, oriundos da anulação de empenhos de restos não processados apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do que preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 3102 – FUNDEB 30%.....R\$	65.807,54
Fonte nº - 3103 – Educação 10%R\$	26.079,36
Fonte nº - 3104 – Educação 25%R\$	178.910,61
Fonte nº - 3107 – Salário EducaçãoR\$	17.801,49
Fonte nº - 3150 – FNDE Prog. Nac. de Alimentação Escolar - PNAER\$	245,60
Fonte nº - 3303 – Saúde/ Percentual PróprioR\$	360.073,34
Fonte nº - 3334 – Bloco de Custeio de Saúde - Coronavírus (COVID-19)R\$	135,00
Fonte nº - 3341 – Port. 1.857/20 - Inc. Fin. Prog. Saúde na Escola COVID-19..R\$	5.972,00
Fonte nº - 3354 – Emendas de Bancada - Inc. Temporário - Custeio.....R\$	41.535,45
Fonte nº - 3355 – Port. 2.010/21 - Inc. Cust. Centros Atendimento COVID-19 ..R\$	243,00
Fonte nº - 3359 – Emendas de Bancada - Investimentos em SaúdeR\$	68.350,00
Fonte nº - 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde.....R\$	236.374,88
Fonte nº - 3495 – Atenção Básica.....R\$	14.350,45
Fonte nº - 3497 – Vigilância em Saúde.....R\$	555,68
Fonte nº - 3927 – FIA-PR - Inc. Fort. Prog. Qual. Prof. - Delib. 081/16.....R\$	1.007,23

TOTAL.....R\$ 1.017.441,63

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 08 de outubro de 2024.

Antonio França Benjamim
Prefeito